

EMENDA IMPOSITIVA Nº 39/2023

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação:

BENEFICIÁRIO: AVAC (ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS AMIGOS DAS CRIANÇAS)

FINALIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
VALMIR CARRILHO MARCIANO	R\$ 2.000,00
ORIDES PREVIDELLI JUNIOR	R\$ 5.000,00
EDER CORRÊA DE OLIVEIRA	R\$ 4.500,00
TOTAL	R\$ 11.500,00

2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Dotação: 9.9.99.99 - Reserva de Contingencia - LOA.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 11 de dezembro de 2023.

Valcir Conceição Zacarias
- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -